



ATA DA 27451ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 19
DE JULHO DE 2018.

1 Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, em exercício,
5 **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro **Renato Sérgio Santiago Melo**,
6 constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas, junto ao
7 TCE-PB, Procurador, **Bradson Tibério Luna Camelo**, verificado o número legal de
8 presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da
9 Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade
10 sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações,
11 Indicações e Requerimentos O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**,
12 incluiu extra pauta de sua relatoria para referendar o **Processo TC nº 12243/18**. O
13 Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, fez registro do notificado
14 presente na sessão: Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, que
15 acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência,
16 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE**
17 **“A” – CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS**- Procedida a leitura
18 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson**
19 **Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os

20 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
21 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 04650/15 ausência do
22 notificado, julgar *REGULAR* a Prestação de Contas DO gestor da Secretaria de
23 Trabalho, Produção e Renda do Município de João Pessoa, Márcio Diego Fernandes
24 Tavares de Albuquerque, referente ao exercício de 2014, julgar *REGULAR* com
25 *RESSALVAS* a prestação de contas do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos
26 Negócios Empreender/JP, de responsabilidade do Sr. Márcio Diego Fernandes
27 Tavares de Albuquerque, relativa ao exercício de 2014, *APLICAR* multa no valor de
28 R\$ 9.336,06, *FAZER* recomendações de praxe, conforme consta no respectivo ato
29 formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E
30 CONTRATOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
31 Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres
32 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
33 acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**,
34 Processo TC nº 14622/17 julgar *REGULAR* a Inexigibilidade de Licitação e o
35 Contrato dela decorrente, *FAZER* recomendações ao Presidente desta Corte e
36 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. Processo TC nº 14623/17 julgar
37 *REGULAR* com *RESSALVAS* e *FAZER* recomendações de praxe, conforme constam
38 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE
39 “G”– ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
40 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que
41 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
42 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antônio**
43 **Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 06569/10, 05084/16, 13006/16, 02924/17,
44 02928/17, 02930/17, 02935/17, 03534/17, 02525/17, 03536/17, 03537/17, 08982/17,
45 14377/17, 16674/17, 19121/17 e 20314/17 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os
46 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
47 formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “J”–
48 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos

49 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério**
50 **Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
51 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
52 em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 01762/11 declarar o
53 *CUMPRIMENTO* da Resolução RC1 TC 145/2016 e *DETERMINAR* o arquivamento
54 dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no
55 DOE. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS
56 PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS
57 ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS- Procedida a leitura dos
58 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério**
59 **Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
60 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
61 em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 04832/16 ausência do
62 notificado, julgar *IRREGULAR* a Prestação de Contas Anual do Instituto de
63 Previdência de Paulista/PB – INPEP, sob a responsabilidade do Sr. Galvão Monteiro
64 de Araújo, relativa ao exercício de 2015, *DECLARAR* atendimento *PARCIAL* aos
65 ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do sobredito Gestor, relativa ao
66 exercício de 2015, *APLICAR* multa no valor de R\$ 3.000,00, ao Sr. Galvão Monteiro
67 de Araújo, *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias para o recolhimento e *FAZER*
68 recomendações de praxe, conforme consta no respectivo ato formalizador com
69 extrato publicado no DOE. NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS
70 PÚBLICAS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
71 Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres
72 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
73 acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**,
74 Processo TC nº 08567/15 julgar REGULARES com RERSSALVAS as obras da
75 Prefeitura Municipal de Cabedelo, relativa ao exercício de 2014 e FAZER
76 recomendações de praxe, conforme consta no respectivo ato formalizador com
77 extrato publicado no DOE. NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -

78 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
79 MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos
80 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
81 do Relator: Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC
82 nº 09561/15 *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias ao Sr. Vitor Hugo Peixoto
83 Castelliano, atual Chefe do Poder Executivo de Cabedelo/PB, bem como o anterior
84 Sr. Wellington Viana França, conforme consta no respectivo ato formalizador com
85 extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago**
86 **Melo**, Processo TC nº 06282/14 considerar formalmente *REGULARES* a referida
87 licitação e os contratos dela decorrentes e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos,
88 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA
89 CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos
90 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério**
91 **Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
92 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
93 em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02885/18 ausência do
94 notificado, pelo *CONHECIMENTO* da denúncia e no mérito julgá-la
95 *IMPROCEDENTE*, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
96 publicado no DOE. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo extrapauta
97 TC nº 12243/18 *REFERENDAR*, conforme consta no respectivo ato formalizador
98 com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -
99 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
100 MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos
101 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
102 do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 12449/17,
103 14832/17, 15642/17, 15895/17, 15897/17, 01522/18, 01973/18, 02292/18, 02293/18,
104 02305/18, 02306/18, 02637/18, 08797/18, 08800/18, 08803/18 e 08812/18 *JULGAR*
105 *LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme
106 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE.

107 Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
108 13797/11 e 08479/17 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e
109 arquivando os autos. Processo TC n° 08919/17 *DETERMINAR* o arquivamento por
110 perda de objeto, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
111 publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**,
112 Processos TC n°s 11043/15 e 11966/16 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos,
113 por perda de objeto. Processos TC n°s 11245/16, 14861/17, 19932/17, 19937/17,
114 19953/17, 20027/17, 20387/17, 02416/18, 02616/18, 05083/18, 05084/18, 05122/18,
115 08942/18, 09012/18, 09013/18, 09016/18, 09017/18, 09018/17 e 11312/18 *JULGAR*
116 *LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme
117 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA
118 CLASSE “I”– RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
119 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério Luna Camelo**, que
120 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
121 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antônio**
122 **Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 05695/15 ausência do notificado, julgar
123 *REGULARES* as obras inspecionadas e avaliadas no item 3 do Relatório
124 DECOP/DICOP, relativas ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Sr.
125 Marcos Aurélio Martins de Paiva, ex-Prefeito do Município de Mari/PB, *EXCLUIR* o
126 Débito imputado ao ex-Gestor no item 2 do Acórdão AC1 TC n° 626/2017,
127 *EXCLUIR* a Multa aplicada ao ex-Gestor do Município no item 3 do Acórdão AC1
128 TC n° 626/2017, *COMUNICAR* ao Ministério Público Estadual e ao TCU a presente
129 decisão e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo
130 ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “J”–
131 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos
132 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Bradson Tibério**
133 **Luna Camelo**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
134 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
135 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n° 09942/10 declarar o

136 *CUMPRIMENTO* do Acórdão AC1 TC 00556/17, *CONCEDER* o registro e
137 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. **Processo TC nº 03986/11** ausência do
138 notificado, declarar o *CUMPRIMENTO PARCIAL* as deliberações deste Tribunal,
139 consubstanciada no item III da parte dispositiva do Acórdão AC1 TC 0372/2016, e,
140 conseqüentemente, a Resolução RC1 TC 00069/17, *DETERMINAR* a formalização
141 de um processo específico, com cópias dos documentos às p. 93/114, para posterior
142 análise de regularidade e *DETERMINAR* o traslado da presente decisão ao Processo
143 de Acompanhamento da Gestão, bem como o arquivamento do presente processo,
144 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
145 DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Processo TC nº**
146 **05880/13** declarar o *CUMPRIMENTO PARCIAL* da Resolução RC1 TC nº
147 0016/2017, por parte do ex-Prefeito do Município de Cabedelo/PB, Sr. Wellington
148 Viana França e ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias ao atual Prefeito Municipal
149 de Cabedelo/PB, Sr. Vitor Hugo Peixoto, conforme consta no respectivo ato
150 formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o
151 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 19 processos a
152 serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
153 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
154 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

155 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 26 DE JULHO DE**
156 **2018.**

Assinado 7 de Agosto de 2018 às 09:35



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 3 de Agosto de 2018 às 11:45



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 6 de Agosto de 2018 às 14:05



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 3 de Agosto de 2018 às 12:13



Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 7 de Agosto de 2018 às 10:00



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO